

# Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E  
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE AVANCA**

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **AVANCA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no seguinte local:

**Secção de Voto n.º 1** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 1 e o N.º 2574).

**Secção de Voto n.º 2** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 2576 e o N.º 4753).

**Secção de Voto n.º 3** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 4764 e o N.º 6575).

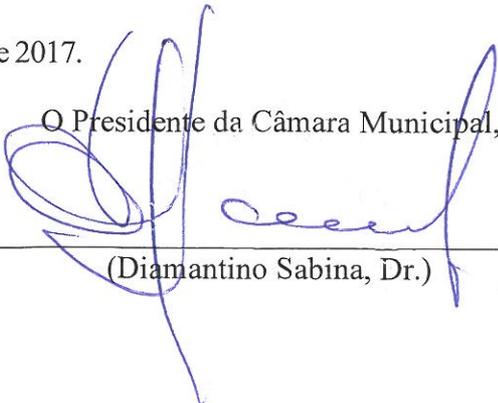
**Secção de Voto n.º 4** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 6583 e o N.º 8160).

**Secção de Voto n.º 5** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 8161 e o N.º 9592).

**Secção de Voto n.º 6** – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 9597 e o N.º 10749 e eleitor ER- 2 a ER-2).

Estarreja, 5 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_."

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais